



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00016/2026, de 19 de Março de 2026

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 396.568,13 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01940/2026, de 18/03/2026, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 0803 - Funcional: 12.361.0244-1.292

3.1.90.11 - 2540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	R\$ 212.392,00
--	----------------

Ficha: 0804 - Funcional: 12.361.0244-1.293

3.1.90.11 - 2543 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	R\$ 184.176,13
--	----------------

Total do Recurso	R\$ 396.568,13
------------------	----------------

Total da Suplementação	R\$ 396.568,13
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 396.568,13 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos), sendo: R\$ 212.392,00 da fonte 540 Transferência do FUNDEB - Ipostos e Transferência de Ipostos e R\$ 184.176,13 fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 19 de Março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
PREFEITO